



medeiros²
administração judicial

**ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUÁRIA
ROBERSON DA SILVA LIMA AGROPECUÁRIA**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5001572-83.2025.8.21.0028

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

5º Relatório Mensal de Atividades

Competência: setembro de 2025

ÍNDICE





INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005, o presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reúne as informações operacionais, financeiras e econômicas das empresas Adriana Basso Lima Agropecuária e Roberson da Silva Lima Agropecuária . tendo sido elaborado com base em documentos extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial, solicitados as Recuperandas.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, uma vez que os administradores foram mantidos na condução da empresa, de acordo com o disposto no artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005.

O prazo para envio das informações contábeis é o dia 20 do mês subsequente ao encerramento da competência. A partir do recebimento, a Administração Judicial dispõe do prazo de 30 dias para a análise e elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

Esta Administração Judicial **recebeu, com atraso, as demonstrações financeiras referentes à competência de setembro/2025, em 17/11/2025.** As demonstrações foram apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal e pelo profissional de contabilidade habilitado. **Os questionamentos encaminhados por esta Administração Judicial em 01/12/2025 não foram respondidos até a conclusão deste relatório.**

Informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo WhatsApp (51) 99871-1170, e-mail contato@administradorjudicial.adv.br ou no endereço eletrônico: www.administradorjudicial.adv.br



ASPECTOS JURÍDICOS - CRONOGRAMA PROCESSUAL



14/02/2025 – Pedido de recuperação judicial



14/05/2025 – Deferimento da recuperação judicial



10/06/2025 – Publicação edital do art. 52, §1º, e aviso do art. 7º, §1º, ambos da Lei 11.101/2005



25/06/2025 – Prazo para habilitações e divergências à AJ



14/07/2025 – Apresentação do plano de recuperação judicial



20/08/2025 – Publicação do edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005



01/09/2025 – Prazo de impugnação à relação de credores



20/08/2025 – Publicação de aviso de recebimento do PRJ



19/09/2025 – Prazo de objeções ao PRJ



19/11/2025 – Publicação de edital de convocação para AGC



30/01/2025 – 1ª convocação da AGC



04/02/2025 – 2ª convocação da AGC



Decisão de homologação do PRJ e concessão da RJ



Previsão de encerramento do *stay period*



Publicação do quadro geral de credores



Previsão de encerramento da recuperação judicial



Atuação das Recuperandas

Plantio de grãos (soja, trigo e milho) e a produção leiteira.



Adriana Basso Lima Agropecuária em RJ
59.008.467/0001-20



Distrito Rincão dos Antunes, SN
Interior, Eugênio de Castro/RS. CEP 98.860-000



Criação de bovinos para leite



Capital Social: R\$ 10.000,00

Adriana Basso Lima
CPF: 941.890.990-15



Roberson da Silva Lima Agropecuária em RJ
59.432.624/0001-20



Acesso Rincão dos Antunes, SN
Interior, Eugênio de Castro/RS. CEP 98.860-000



Cultivo de soja



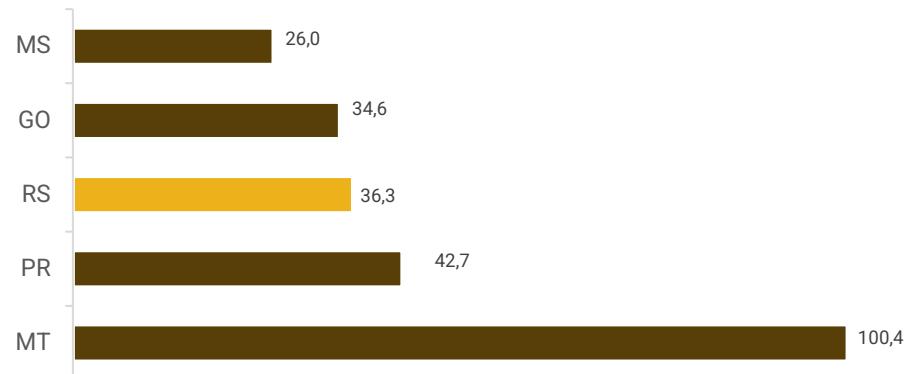
Capital Social: R\$ 10.000,00

Roberson da Silva Lima
CPF: 905.114.680-91



Notícias Atuais do setor de grãos e produção leiteira e produção do Grupo Basso Lima

Destaca-se que, conforme informado pelo Grupo Basso Lima, em agosto de 2025, a lavoura encontra-se na fase de plantio de milho, cuja finalidade principal é a alimentação do rebanho leiteiro. A produção das Recuperandas mantém-se em aproximadamente 5.000 litros de leite por dia.



*Dados retirados IGP-DI da FGV, IBGE, CONAB, CONTRIPAL e SINLAT/RS.



Análises Notícias v Agenda Cursos Serviços v Contrate v Blog Anuncie Institucional v Cont

Plantio da safra de verão 2025/26 de milho no Centro-Sul do Brasil atinge 48,7%, indica Safras

13 de outubro de 2025 · 0 comentários

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025 – O plantio de milho da safra de verão 2025/26 no Centro-Sul do Brasil atinge 48,7% da área estimada de 3,603 milhões de hectares até sexta-feira (10), segundo levantamento de Safras & Mercado.

O cultivo de milho chegou a 86,1 % da área prevista de 946 mil hectares no Rio Grande do Sul, a 75,7% da área estimada de 590 mil hectares em Santa Catarina, a 78,9% da área prevista de 531 mil hectares no Paraná, a 3,6% da área prevista de 298 mil hectares em São Paulo, a 1% da área estimada de 296 mil hectares em Goiás/Distrito Federal e a 7,1% da área estimada de 869 mil hectares em Minas Gerais. Em Mato Grosso do Sul e Mato Grosso os trabalhos ainda não haviam começado.

Links deste artigo

Produção de leite em 2024 bate recorde nacional com aumento da produtividade. Foto: Canva



Redação RuralNews

19/09/2025 | 16:48:00

Segundo dados do **IBGE**, em 2024 a produção de leite de vaca alcançou 35,7 bilhões de litros, registrando um novo recorde. O valor de produção totalizou R\$ 87,5 bilhões, um crescimento de 9,4% em relação a 2023. Apesar da redução no número de vacas ordenhadas, que caiu para 15,1 milhões — o menor desde 1979 —, a produtividade aumentou, mostrando maior eficiência do setor.

O Sudeste se destacou com o maior número de vacas ordenhadas, enquanto o Sul lidera na produtividade por animal. Entre os municípios, Castro (PR) manteve-se na liderança, com 484,4 milhões de litros, seguido por Carambeí (PR) e Patos de Minas (MG). Esse desempenho reforça a relevância das regiões Sul e Sudeste na produção de leite no Brasil.



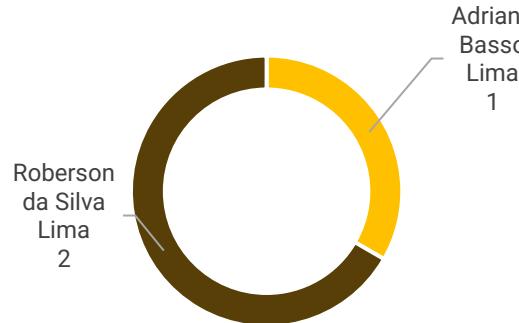


Colaboradores

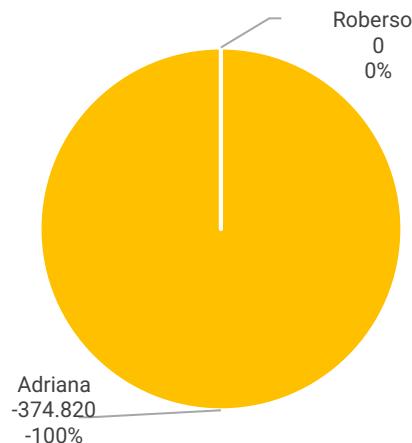


3

Funcionários por Produtor Rural

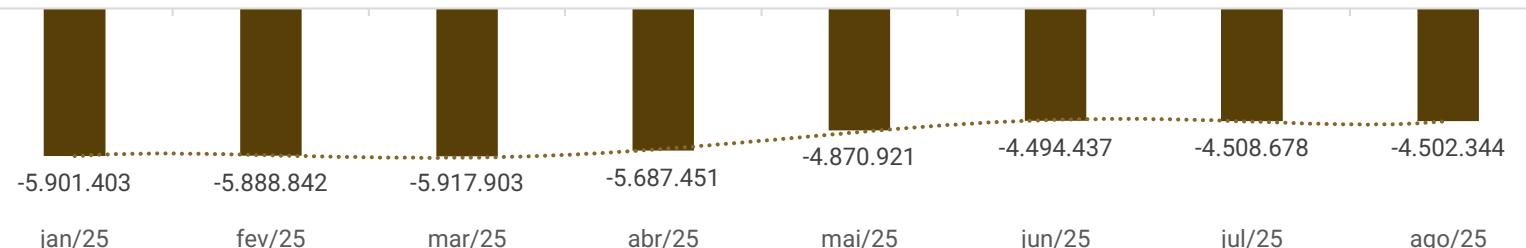


Composição do Faturamento

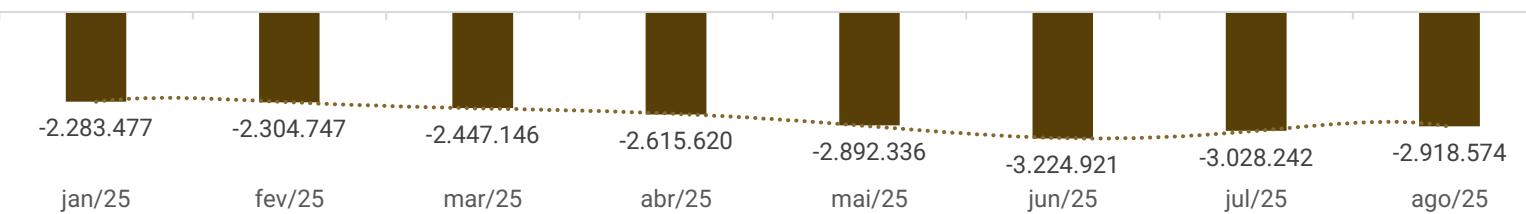


Saldo disponível em caixa e equivalentes de caixa - Grupo Basso Lima

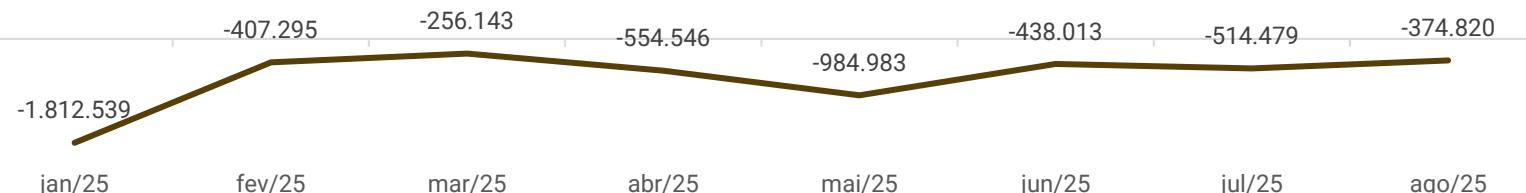
Caixa do Produtor Rural - Roberson da Silva Lima



Caixa do Produtor Rural - Adriana Basso Lima



Faturamento Consolidado



Destaca-se que os dados foram retirados do relatório de faturamento dos produtores rurais nos quais constam somente saídas. Em agosto, o Grupo Basso Lima demonstrou resultado negativo de R\$ 374.819,98.



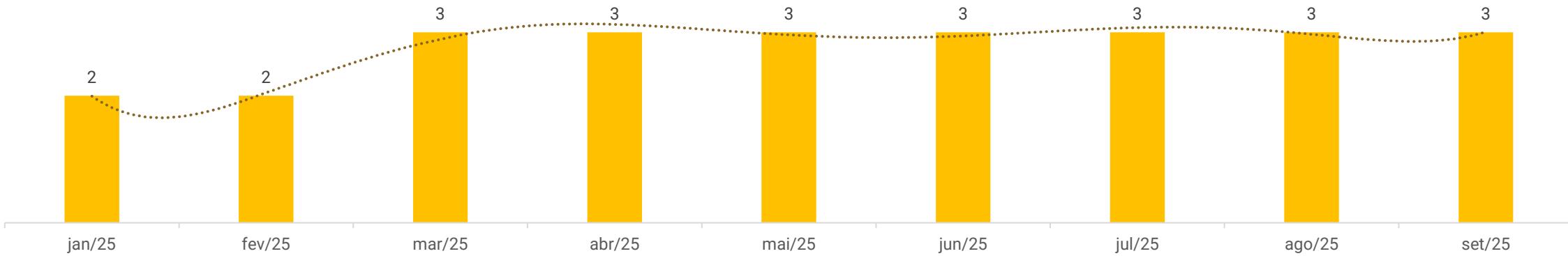


FUNCIONÁRIOS

Em setembro, os produtos rurais contavam com 3 colaboradores dos quais dois estavam alocados na folha de Roberson da Silva Lima e um na Adriana Basso Lima. Os três funcionários exercem a função de trabalhador agropecuário.

A folha do período totalizou, em valores líquidos, R\$ 5,1 mil que encontram-se em dia, assim como os encargos sociais, conforme demonstrado no livro-caixa dos produtores rurais.

Quadro de Colaboradores





DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – DFC ADRIANA BASSO LIMA

DFC - Adriana Basso Lima (R\$)	jul/25	ago/25	set/25
Entradas	461.572	374.820	414.992
Vendas de Mercadorias	461.572	374.820	414.992
Saídas	-264.893	-265.152	-289.092
Fornecedores de Insumos	-150.467	-	-
Insumo/Produção	-21.120	-	-
Compra/Pgto Animais	-41.000	- 171.000	-
Devolução	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-13.563	-13.644	-
Encargos Sociais	-470	-	-549
Despesas Diversas	- 27.221	- 61.490	288.543
Honorários Contábeis/Adv.	- 1.000	- 7.000	-
Internet/T.I.	- 651	- 1.174	-
Energia Elétrica	- 9.400	- 3.845	-
Aluguéis	-	- 7.000	-
Variação	196.679	109.668	125.900
Disponibilidades inicio do período	-3.224.921	-3.028.242	-2.918.574
Disponibilidades final do período	-3.028.242	-2.918.574	-2.792.674

As demonstrações contábeis do Grupo Basso Lima não apresentam fielmente a realidade da operação, uma vez que, embora possuam contas bancárias, não é realizada a conciliação contábil. Ademais, o grupo utiliza as contas bancárias dos sócios e das agropecuárias, misturando o patrimônio pessoal com o da empresa, ofendendo o princípio da entidade, que preza pela autonomia patrimonial das partes.

Destaca-se que as notas fiscais das aquisições de animais totalizaram R\$ 290 mil, enquanto no fluxo de caixa foi registrado o montante de R\$ 171 mil. Segundo informado pela Recuperanda, a divergência decorre do fato de que os pagamentos são realizados de forma parcelada ao longo dos meses, ao passo que as notas fiscais refletem o valor total da operação. Ressalta-se que, conforme as diretrizes contábeis aplicáveis, as movimentações registradas no fluxo de caixa seguem o regime de caixa, contemplando apenas os desembolsos efetivos ocorridos no período.

Entradas: no período em análise, foram recebidos R\$ 409,4 mil em vendas de leite para a empresa Cotripal Agropecuária e R\$ 5,5 mil em gado para Avelino de Cristo, totalizando R\$ 414,9 mil em vendas. As notas fiscais foram enviadas, validando os valores contabilizados no caixa da produtora rural.

Saídas: em setembro, as saídas do caixa somaram R\$ 289 mil, sendo os maiores gastos com despesas diversas (R\$ 288,5 mil), onde são contabilizados compras de ração junto ao fornecedor Jost Ferreira e Cia (R\$ 127,6 mil) e pagamento a terceiros (R\$ 81 mil), principalmente a Ilmo Vicente Menegol (R\$ 40 mil).

A produtora rural findou o período com saldo negativo de R\$ 2.792.805,09. Salienta-se que não é possível confirmar a veracidade da informação, uma vez que as movimentações ocorrem nas contas dos sócios e conta PJ.

Os extratos bancários foram encaminhados, contudo apresentaram divergências em relação ao caixa do produtor rural. Verificou-se saldo negativo de R\$ 140.224,21 nas contas correntes, resultando em diferença de R\$ 2.793.581,18 em comparação ao saldo informado na movimentação de caixa. Quanto à diferença apontada, a Recuperanda esclareceu que o livro caixa do produtor rural, demonstrado no relatório, é o mesmo que será utilizado para a declaração do Imposto de Renda.

Contudo, não é admissível saldo de caixa negativo, sob pena de evidenciar inconsistências de controle, ausência de conciliação bancária e utilização de recursos externos não registrados, indicando mistura patrimonial entre a pessoa física e jurídica. Portanto, a justificativa apresentada não afasta a irregularidade, sendo necessária a conciliação das informações e a segregação das movimentações financeiras, em observância ao princípio da entidade e às boas práticas contábeis aplicáveis. Desta forma, essa pendência será alvo de questionamento para a próxima competência.





DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – DFC ROBERSON DA SILVA LIMA (PF)

DFC - Roberson da Silva Lima (R\$)	jul/25	ago/25	set/25
Entradas			
Vendas da Produção	40.833	32.796	6.343
Devoluções de Mercadorias		12.049	5.513
		20.747	831
Saídas	-55.074	-26.462	-73.243
Fornecedores de Insumos	-15.756	-	-68.702
Insumo/Produção	-2.067	-	-
Obrigações Trabalhistas	- 10.383	- 3.173	- 3.195
Encargos Sociais	- 1.261	- 1.336	- 1.346
Despesas Diversas	- 11.714	- 9.150	-
Seguros	- 1.897	- 9.293	-
Internet/T.I.		- 3.511	-
Energia Elétrica	-11.997	-	-
Variação	-14.241	6.334	-66.900
Disponibilidades inicio do período	- 4.494.437	- 4.508.678	- 4.502.344
Disponibilidades final do período	- 4.508.678	- 4.502.344	- 4.569.244

As demonstrações contábeis do Grupo Basso Lima não apresentam fielmente a realidade da operação, uma vez que, embora possuam contas bancárias não é realizada a conciliação contábil. Ademais, o grupo utiliza as contas bancárias dos sócios e das agropecuárias, misturando o patrimônio pessoal com o da empresa, ofendendo o princípio da entidade, que preza pela autonomia patrimonial das partes.

Cabe ressaltar que as notas fiscais de compras emitidas pelo produtor rural Roberson Lima, referentes à aquisição de insumos como adubos, totalizaram R\$ 1.762.138,08, apresentando divergência de R\$ 2.740.205,98 em relação aos valores registrados no fluxo de caixa. Segundo informado pela Recuperanda, a diferença decorre do fato de que os pagamentos são efetuados de forma parcelada ao longo dos meses, enquanto as notas fiscais refletem o valor total das operações. Ressalta-se que, conforme as diretrizes contábeis aplicáveis, o fluxo de caixa é elaborado sob o regime de caixa, considerando apenas os desembolsos efetivos realizados no período. Ainda, destaca-se que tal divergência não representa inconsistência contábil, mas sim diferença decorrente da adoção de regimes distintos de registro – sendo o regime de competência aplicado à escrituração contábil e o regime de caixa utilizado na elaboração do fluxo financeiro.

Entradas: o produtor rural Roberson Lima recebeu, em setembro, R\$ 5,5 mil advindo das vendas de gado a Avelino de Cristo e R\$ 830,95 em devoluções à empresa SLC Máquinas referente a discos de embreagem e anel. As notas fiscais validam os saldos contabilizados.

Saídas: na competência em epígrafe, as saídas somaram R\$ 73,2 mil advindas, especialmente, de adimplênci com fornecedores de insumos (R\$ 68,7 mil), sendo os principais a Diogo Gustavo de Souza (R\$ 19,6 mil) e Logística Agro (R\$ 8,6 mil).

Ao final de setembro, **o produtor rural apresentou saldo negativo de R\$ 4.569.243,74** enquanto os extratos bancários indicaram saldo negativo de R\$ 139.296,64, resultando em uma divergência de R\$ 4.435.513,04 em relação ao saldo evidenciado na demonstração do fluxo de caixa. Em resposta à Administração Judicial, a Recuperanda esclareceu que a diferença entre os saldos apresentados na movimentação de caixa e nos extratos bancários decorre do fato de que o livro caixa do produtor rural, demonstrado no relatório, é o mesmo que será utilizado para a declaração do Imposto de Renda.

Contudo, não é admissível saldo de caixa negativo, sob pena de evidenciar inconsistências de controle, ausência de conciliação bancária e utilização de recursos externos não registrados, indicando mistura patrimonial entre a pessoa física e jurídica. Portanto, a justificativa apresentada não afasta a irregularidade, sendo necessária a conciliação das informações e a segregação das movimentações financeiras, em observância ao princípio da entidade e às boas práticas contábeis aplicáveis. Desta forma, essa pendência será alvo de questionamento para a próxima competência.





DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – BALANÇO PATRIMONIAL (PJs)

ROBERSON AGROPECUARIA

Balanço Patrimonial (R\$)	jul/25	ago/25	set/25
Ativo Circulante	-	-	-
Ativo Não Circulante	10.000	10.000	10.000
Imobilizado	10.000	10.000	10.000
Total do Ativo	10.000	10.000	10.000
Patrimônio Líquido	10.000	10.000	10.000
Capital Social	10.000	10.000	10.000
Total do Passivo	10.000	10.000	10.000

ADRIANA BASSO LIMA AGROPECUARIA

Balanço Patrimonial (R\$)	jul/25	ago/25	set/25
Ativo Não Circulante	10.000	10.000	10.000
Imobilizado	10.000	10.000	10.000
Total do Ativo	10.000	10.000	10.000
Patrimônio Líquido	10.000	10.000	10.000
Capital Social	10.000	10.000	10.000
Total do Passivo	10.000	10.000	10.000

As demonstrações contábeis do Grupo Basso Lima não apresentam fielmente a realidade da operação, uma vez que, embora possuam contas bancárias não é realizada a conciliação contábil. Ademais, o grupo utiliza as contas bancárias dos sócios e das agropecuárias, misturando o patrimônio pessoal com o da empresa, ofendendo o princípio da entidade, que preza pela autonomia patrimonial das partes. Ainda, salienta-se que, devido à ausência de ativo circulante e passivo circulante, não foi possível analisar os índices de liquidez das Recuperandas.

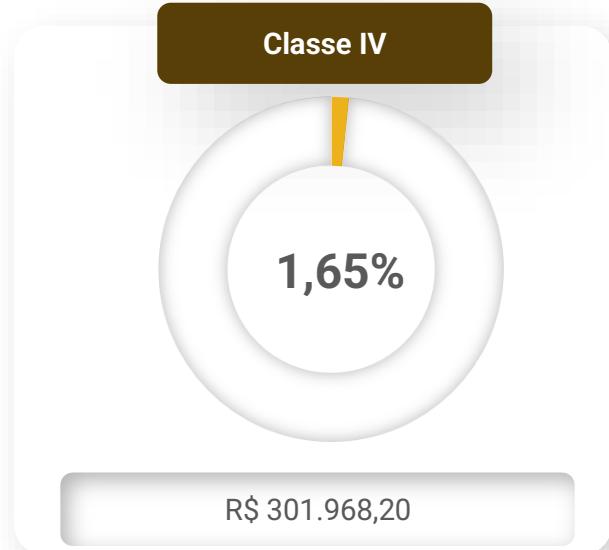
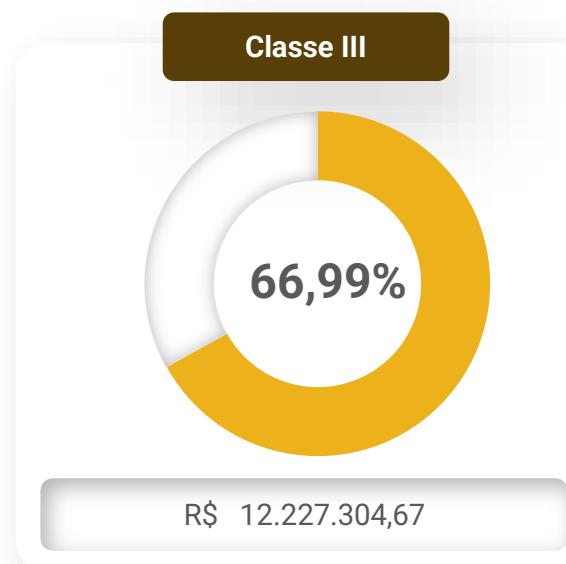
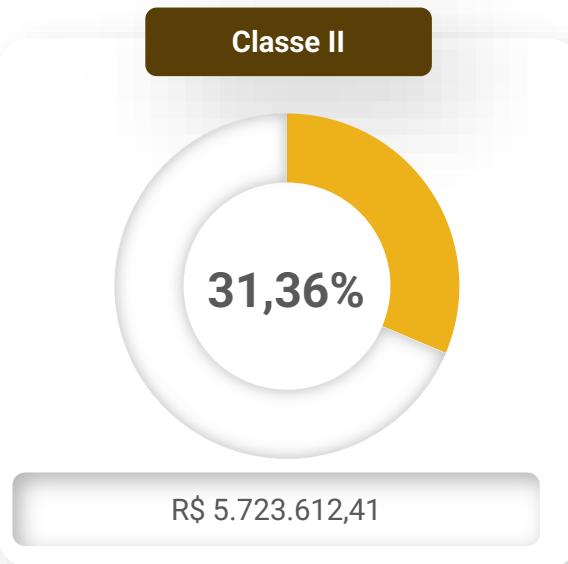
Imobilizado – Adriana e Roberson: o saldo de imobilizado das agropecuárias contemplam máquinas e equipamentos sem variação nas competências analisadas. Destaca-se que, conforme verificado na perícia prévia, o imobilizado advém da integralização de capital.





ENDIVIDAMENTO – PASSIVO CONCURSAL

O dashboard a seguir resume o passivo concursal:



Não é possível determinar o passivo extraconcursal, pois os produtores não forneceram tal informação. Além disso, devido à falta de documentos complementares, é inviável compor o endividamento.



DILIGÊNCIAS NOS ESTABELECIMENTOS DAS RECUPERANDAS

Em 8 de outubro de 2025, a Administração Judicial reuniu-se com representantes das Recuperandas, que relatou os seguintes pontos:

Atividade leiteira: a empresa explicou a dinâmica de recebimento: entrega do leite ocorre de 1º a 30; divulgação do preço entre os dias 5 e 7; pagamento no dia 15 do mês subsequente. Esse ciclo gera defasagem de 15 a 45 dias entre entrega e recebimento, impactando o fechamento mensal e a aderência entre competência e caixa. As Recuperandas mencionaram que além das dificuldades com a contabilização leiteira, há dificuldades decorrentes da distância e da estrutura local, o que atrasou a entrega da documentação. Informaram que a expectativa é de regularizar os envios a partir de 2026, com a reorganização da equipe interna. A Administração Judicial solicitou o envio mensal do cronograma da atividade leiteira (volumes, datas de entrega e previsão de recebimento).

Créditos e comprovação: foram excluídos do Quadro Geral de Credores os créditos sem comprovação documental de origem. As Recuperandas relataram dificuldades para obter comprovantes junto a instituições financeiras e credores, informando ainda que o pedido de intimação dos credores, constante da inicial, teria sido indeferido. A Administração informou que sem documentação idônea, não é possível manter tais créditos no QGC.

Contas e controles: foi relatado histórico de centralização dos fluxos em conta PJ com repasses a contas PF, sem conciliação adequada. A AJ recomendou migrar a operacionalização para contas individuais ou, caso mantida a conta PJ, formalizar fluxo gerencial robusto. Também foi solicitado o envio mensal de fluxo de caixa gerencial compatível com os extratos, segregando receitas, salários e gastos pessoais. Na ausência de escrituração contábil suficiente, a AJ utilizará os documentos gerenciais para dar transparência ao fluxo financeiro.





DILIGÊNCIAS NOS ESTABELECIMENTOS DAS RECUPERANDAS



Fotos capturadas em 08/09/2025



ANEXOS

1

Demonstrações contábeis de setembro/2025

BALANÇETE

Código Descrição da conta		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
111	IMOBILIZADO	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
149	PASSIVO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C

ADRIANA
BASSO
IMA:9418909
9015
Assinado digitalmente por ADRIANA BASSO
LIMA-9418909015
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, U-Secretaria da
Reserva Federal do Brasil, RFB-URFB-e
CNPJ-941890900015
4711607700150100, UO-gerente, CN-
ADRIANA BASSO LIMA-9418909015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.16 19:48:56-03'00'
Foxit Reader Version 2024.2.3

Assinado digitalmente por ADRIANA BASSO
LIMA:94189099015
Nº: CD, R-04C-Brasil, OU-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e
CPF A1, OU-(EM BRANCO), OU-
4711807000124, OU-presencial, CN-
ADRIANA BASSO LIMA:94189099015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.16 19:48:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Art & of

ANDRE LUIS TABILLE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS07244907
CPF: 946.584.800-00

ADRIANA BASSU LIMA

CPF: 941.890.990-15

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Anterior			(3.059.574,48)
01/09/2025	PAGAMENTO FGTS 07/2025	131,11		(3.059.705,59)
01/09/2025	PAGAMENTO TARCISIO SERVICOS	2.000,00		(3.061.705,59)
01/09/2025	PAGAMENTO ANDRESSA SERVICOS TAMBO	1.900,00		(3.063.605,59)
01/09/2025	PAGAMENTO INSS	374,94		(3.063.980,53)
03/09/2025	PAGAMENTO STOCKCENTER	663,16		(3.064.643,69)
05/09/2025	PAGAMENTO SALARIOS 08/2025 A	2.000,14		(3.066.643,83)
07/09/2025	PAGAMENTO UNIMED	87,68		(3.066.731,51)
12/09/2025	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18167 COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA	400.360,91		(2.666.370,60)
15/09/2025	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18202 COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA	9.118,80		(2.657.251,80)
15/09/2025	PAGAMENTO ENERGENS REDE ELETRICA	10.000,00		(2.667.251,80)
15/09/2025	PAGAMENTO LEANDRO FILIPE KERN 763251	19.571,43		(2.686.823,23)
15/09/2025	PAGAMENTO LEANDRO FILIPE KERN 763252	21.428,57		(2.708.251,80)
15/09/2025	PAGAMENTO MAICOM SERRAGEM	7.800,00		(2.716.051,80)
15/09/2025	PAGAMENTO TARCISIO SERV TAMBO	1.500,00		(2.717.551,80)
16/09/2025	PAGAMENTO ILMO VICENTE MENEGOL 40820002	40.000,00		(2.757.551,80)
16/09/2025	PAGAMENTO BRUNA VETERINARIA	5.000,00		(2.762.551,80)
16/09/2025	PAGAMENTO TARCISIO SERV TAMBO	1.500,00		(2.764.051,80)
17/09/2025	PAGAMENTO JOST FERREIRA E CIA LTDA 281370	30.860,40		(2.794.912,20)
18/09/2025	PAGAMENTO COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA 3814	497,75		(2.795.409,95)
19/09/2025	PAGAMENTO ADV VALDUR	13.414,06		(2.808.824,01)
19/09/2025	PAGAMENTO CONTADOR	1.000,00		(2.809.824,01)
19/09/2025	PAGAMENTO J MULLER E CIA LTDA 782	2.833,20		(2.812.657,21)
19/09/2025	PAGAMENTO FGTS 08/2025	173,83		(2.812.831,04)
19/09/2025	PAGAMENTO	346,33		(2.813.177,37)
20/09/2025	PAGAMENTO LEONEL SCHLOSSER DA SILVA 14161	1.739,94		(2.814.917,31)
20/09/2025	PAGAMENTO AGROPECUARIA AGROPARCEIROS LTDA 48296	4.400,00		(2.819.317,31)
20/09/2025	PAGAMENTO JOST FERREIRA E CIA LTDA 279727	39.028,08		(2.858.345,39)
20/09/2025	PAGAMENTO TRADICAO AGROPECUARIA LTDA - ME 82041	1.907,83		(2.860.253,22)
20/09/2025	PAGAMENTO TRADICAO AGROPECUARIA LTDA - ME 82226	555,93		(2.860.809,15)
20/09/2025	PAGAMENTO TRADICAO AGROPECUARIA LTDA - ME 82381	1.555,00		(2.862.364,15)
20/09/2025	PAGAMENTO TRADICAO AGROPECUARIA LTDA - ME 82505	2.250,00		(2.864.614,15)
21/09/2025	PAGAMENTO LOG AGRO	8.632,00		(2.873.246,15)
21/09/2025	PAGAMENTO J MULLER REPAROS MAQUINAS	1.230,00		(2.874.476,15)
21/09/2025	PAGAMENTO ALLIANCA SOFTWARE	224,65		(2.874.700,80)
22/09/2025	PAGAMENTO JOST FERREIRA E CIA LTDA 280482	30.999,40		(2.905.700,20)
22/09/2025	PAGAMENTO JOST FERREIRA E CIA LTDA 280517	26.734,76		(2.932.434,96)
22/09/2025	PAGAMENTO COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA 90321	1.680,75		(2.934.115,71)
23/09/2025	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 230920007 AELVINO DE CRISTO	5.512,50		(2.928.603,21)
25/09/2025	PAGAMENTO SEMEX	2.222,17		(2.930.825,38)
26/09/2025	PAGAMENTO ANGELA SERV TAMBO	500,00		(2.931.325,38)
26/09/2025	PAGAMENTO TARCISIOS SERV TAMBO	1.000,00		(2.932.325,38)
28/09/2025	PAGAMENTO AGROPECUARIA AGROPARCEIROS LTDA 48696	146,70		(2.932.472,08)
29/09/2025	PAGAMENTO STOCKCENTER	1.106,31		(2.933.578,39)
30/09/2025	PAGAMENTO FABIO ANDRE WALTER 3516	227,00		(2.933.805,39)
	Total do mês:	414.992,21	289.223,12	(2.933.805,39)
	Total do Período:	414.992,21	289.223,12	(2.933.805,39)

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
111	IMOBILIZADO	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
149	PASSIVO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C

ROBERSON DA
SILVA
LIMA:90511468091
1
ROBERSON DA SILVA LIMA

Assinado digitalmente por ROBERSON DA SILVA
LIMA:90511468091
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Somente as
informações que são de domínio público, RIF, OU=RIF - CPF
A1, OU=EM BRANCO), OU=47118077000124
OU=rs0511468091, CN=ROBERSON DA SILVA
LIMA:90511468091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.11.16 19:48:11-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.3



ANDRE LUIS TABILLE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS07244907
CPF: 946.584.800-00

CPF: 905.114.680-91

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Anterior			(4.507.910,00)
01/09/2025	PAGAMENTO ZEDERSON SERV AGROP	1.800,00		(4.509.710,00)
04/09/2025	PAGAMENTO SLC REPAROS	1.500,00		(4.511.210,00)
04/09/2025	PAGAMENTO ZEDERSON SERV AGROP		500,00	(4.511.710,00)
05/09/2025	PAGAMENTO SALARIOS 08/2025 A		3.195,39	(4.514.905,39)
07/09/2025	PAGAMENTO UNIMED		87,59	(4.514.992,98)
07/09/2025	PAGAMENTO SOMBRERO SEGURO		1.088,62	(4.516.081,60)
07/09/2025	PAGAMENTO SOMBRERO SEGURO		1.066,17	(4.517.147,77)
07/09/2025	PAGAMENTO HILTON INTERNET		120,00	(4.517.267,77)
09/09/2025	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS SLC MAQUINAS LTDA	830,95		(4.516.436,82)
09/09/2025	PAGAMENTO ORGANIZACOES ZIMMERMANN LTDA		414,00	(4.516.850,82)
10/09/2025	PAGAMENTO SOMBRERO SEGURO PIVO		1.896,75	(4.518.747,57)
15/09/2025	PAGAMENTO PORTO SEGURO		3.097,20	(4.521.844,77)
15/09/2025	PAGAMENTO AGROS ASSESSORIA AGRO		4.769,22	(4.526.613,99)
15/09/2025	PAGAMENTO DGC SINUELO LTDA 15080		2.300,00	(4.528.913,99)
15/09/2025	PAGAMENTO DGC SINUELO LTDA 15156		3.973,60	(4.532.887,59)
15/09/2025	PAGAMENTO VANIPAR COM.PARAF.FERRAM.LTDA 208347		1.332,00	(4.534.219,59)
15/09/2025	PAGAMENTO CLOVIS ALBERTO PALUCHOWSKI E CIA LTDA 1713		780,00	(4.534.999,59)
16/09/2025	PAGAMENTO CERMISSOES		4.469,29	(4.539.468,88)
19/09/2025	PAGAMENTO INSS Mensal 08/2025		1.069,01	(4.540.537,89)
19/09/2025	PAGAMENTO FGTS 08/2025		276,90	(4.540.814,79)
19/09/2025	PAGAMENTO		1.000,96	(4.541.815,75)
21/09/2025	LOGISTICA AGRO LTDA		8.632,00	(4.550.447,75)
22/09/2025	PAGAMENTO UGGERI SA 28448		267,99	(4.550.715,74)
22/09/2025	PAGAMENTO UGGERI SA 28550		47,00	(4.550.762,74)
23/09/2025	VENDA DA PRODUCAO AGRO AVELINO DE CRISTO	5.512,50		(4.545.250,24)
23/09/2025	PAGAMENTO INDUSTRIA DE ACUMULADORES BURICA LTDA 11639		1.700,00	(4.546.950,24)
25/09/2025	PAGAMENTO Z CORRETORA SEGURO		1.242,94	(4.548.193,18)
25/09/2025	PAGAMENTO MERCK COLEIRAS		3.123,90	(4.551.317,08)
26/09/2025	PAGAMENTO DIOGO GUSTAVO DE SOUZA 260920001		19.600,00	(4.570.917,08)
26/09/2025	PAGAMENTO LEONARDO SERV LAVOURA		2.200,00	(4.573.117,08)
30/09/2025	PAGAMENTO ITR		1.692,60	(4.574.809,68)
	Total do mês:	6.343,45	73.243,13	(4.574.809,68)
	Total do Período:	6.343,45	73.243,13	
	Saldo atual:		(4.574.809,68)	

ROBERSON DA SILVA LIMA: 9051146809
Assinado digitalmente por ROBERSON DA SILVA LIMA
Liberado para uso de acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.072, de 11 de maio de 1990, e
Art. 5º, da Lei nº 9.372, de 29 de dezembro de 1996, e
Art. 1º, da Lei nº 10.605, de 25 de outubro de 2002.
Assinante: ROBERSON DA SILVA LIMA-90511468091
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.11.17 08:14:03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.3

ROBERSON DA SILVA LIMA

CPF: 905.114.680-91


ANDRE LUIS TABILLE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS07244907
CPF: 946.584.800-00